



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



CHAMADA PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS – 2022  
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

Retificado em 15/04/2022

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna pública pela presente chamada, em atendimento ao [Edital n.º. 007/2022](#) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, a candidatura para bolsas nos níveis de Mestrado e Doutorado, conforme as exigências do Regimento do PPGE.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Objetivo

Convocar os(as) discentes matriculados(as) no PPGE para candidatar-se a bolsas de Mestrado e Doutorado referentes ao ano letivo de 2022.

1.2. A chamada se aplica para as turmas de 2021 (estando aptos a concorrer os(as) discentes de Doutorado que apresentam tempo mínimo de 24 meses para a defesa) e todos(as) de 2022.

### 1.3. Do quantitativo de bolsas

Quanto ao quantitativo de bolsas, essas serão concedidas conforme a *quota* a ser destinada pela FAPEAL, Edital n.º E:007/2022, ao PPGE, e pelo surgimento de bolsas CAPES através da Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP.

1.3.1. A candidatura à bolsa não garantirá ao discente, sua implementação. Esta dependerá do quantitativo de bolsas ofertadas pela agência de pesquisa ao Programa.

1.3.2. Os estudantes aprovados e não classificados nesta chamada, ficarão em lista de reserva para futuras ofertas.

### 1.4. Cronograma

Atividades	Data
Início das inscrições	10/04/2022
Fim das inscrições	23h59min de 20/04/2022
Resultado da avaliação da comissão	30/04/2022
Início da implementação	A ser definido pela Fapeal

## 2 DA CANDIDATURA

Poderá candidatar-se às bolsas os(as) discentes matriculados(as) nas turmas de 2021 (somente os/as estudantes do Doutorado) e 2022. O(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes CRITÉRIOS para candidatura a bolsa, os mesmos usados PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS, conforme estabelece o Edital n.º. 007/2022 FAPEAL, e a Instrução [Normativa n.º. 5, de 26 de fevereiro de 2021](#), da Universidade Federal de Alagoas.

**Art. 1º.** Os Critérios para candidatura e distribuição das bolsas serão:

**a) Posição na ordem de classificação no processo de seleção;**

**b) Relevância e resultados esperados da **pesquisa realizada pelo discente** que **servirão para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico** do estado de Alagoas.**

**c) Produção acadêmica** (artigos publicados em periódicos qualificados, capítulos de livros qualificados);

**d) Prioridade para quem tem menos condições socioeconômicas** (tomando como base a renda *per capita* familiar);

**e) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza no período de implementação da bolsa, exceto ~~professores(as) da rede pública da educação básica com no máximo 1 (um) vínculo~~, o especificado no **item f**;**

**f) Será permitido o acúmulo de bolsa apenas para o(a) discente que atue como professor(a) no ensino de qualquer grau da rede pública e/ou privada, desde que as atividades profissionais sejam desenvolvidas com carga horária total (somatório de todos os vínculos) reduzida a um máximo de 20h semanais, permitindo a adequada dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós-graduação. O(a) candidato(a) deve comprovar exercer a(s) atividade(s) profissional(is) com carga horária reduzida, junto a documentação enviada à Comissão de Bolsas seguindo os critérios estabelecidos, e a devida anuência de/a seu/sua orientador(a) estará comprovada com a apresentação da Carta de Recomendação (documento 2 do quadro 1);**

**g) Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, exceto as atividades permitidas nos regulamentos e portarias da FAPEAL com a devida aprovação da coordenação do curso;**

**h) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;**

**i) Realizar estágio de docência de acordo com os critérios definidos pela Instituição de ensino superior em que se realiza o curso;**

**j) Estar adimplente com os programas de fomentos de pesquisa científica e tecnológica financiados pela FAPEAL;**

**k) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;**

**l) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;**

**m) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPEAL, da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional, salvo exceções prevista em normal da FAPEAL.**

**2.1.** A candidatura deverá acontecer exclusivamente através do **link**: < <https://forms.gle/iMhFE9aGs1itOrB48> >, até o prazo limite das inscrições prevista no Cronograma (item 1.4).

**2.1.2** Os(as) discentes deverão apresentar no ato da inscrição a Carta de Recomendação, conteúdo resumo expandido da proposta de pesquisa, (modelo em anexo I), acompanhada da

assinatura do seu/sua orientador(a), validando adequação do seu projeto de pesquisa aos critérios estabelecidos para seleção, critério de 'item' (b).

**Art. 2º.** Para candidatar-se às bolsas os(as) discentes deverão apresentar sua inscrição no *link*, cientes que cumprem todos os critérios pré-estabelecidos pelas agências de fomento, bem como, podendo sua candidatura ser indeferida pela comissão em casos de algum descumprimento dos critérios estabelecidos.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Devem ser apresentadas no ato da inscrição os seguintes documentos elencados no quadro 01 abaixo:

#### Quadro 01 - Documentos a serem enviados a comissão para candidatura à bolsa

1. Documento de identificação com foto.
2. Resumo Expandido + Carta de recomendação do(a) orientador(a) (modelo em anexo e no <i>link</i> para <i>download</i> )
3. Declaração de composição familiar e renda per capita (seguir modelo disponibilizado).
4. Comprovante de residência (atualizado – apenas um – no máximo dos últimos três meses).
5. Comprovante de renda do(a) candidato(a) e de seus familiares (a ser anexado na declaração de composição familiar).
6. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) informando que não é beneficiado por outra bolsa (seguir modelo disponibilizado).

**3.1.** Os documentos acima devem ser preenchidos e anexados, serem enviados em arquivo único, na ordem apresentada, em formato PDF, no ato da inscrição. O arquivo deve ser nomeado com o nome completo do(a) candidato(a) + n.º do CPF.

**3.1.2.** Os/as estudantes que não possuem renda ou estão em condição de desempregados(as) devem preencher e encaminhar no lugar do comprovante de renda (na ausência deste ou de trabalho informal), uma declaração que ateste situação empregatícia atual, bem como, uma declaração para cada membro maior de 18 anos, declarado na sua composição familiar. Todas as informações fornecidas serão averiguadas, e em caso de inveracidade o/a candidato/a poderá sofrer penalidades legais.

**3.1.3.** O *link* abaixo permite o *download* dos modelos de declarações, resumo e carta a ser utilizado:

<https://1drv.ms/u/s!AjfhIonJuaq9qTQ57fpIzW7VBULX?e=dUdKv0>

#### 4. DOS RESULTADOS

Os(as) classificados (as) e aprovados(as) serão comunicados(as) via *e-mail*, em que serão convocados(as) pela agência de fomento, para os trâmites necessários à implementação da bolsa.

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

Se convocado(a) para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar a seguinte documentação para concessão da bolsa conforme quadro 02:

##### Quadro 02 - Documentos a serem enviados para implementação da bolsa

1. Formulário de Cadastro de Bolsista (para bolsas FAPEAL);
2. Cópia do documento de identidade ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros);
3. Cópia do CPF do(a) candidato(a);
4. Dados bancários (conta corrente – extrato bancário ou cartão bancário que mostre as informações);
5. Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do(a) candidato(a);
6. Comprovante de matrícula mais recente, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG. Na declaração deve constar a data de ingresso no curso e previsão de término;
7. Declaração assinada pelo PPG, informando que o(a) candidato(a) possui anuência para o devido recebimento da bolsa;
8. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) informando que não é beneficiado(a) por outra bolsa;
9. Comprovação de submissão ao Conselho de Ética da Instituição em relação ao projeto a ser desenvolvido (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos e/ou animais).

#### 6. INFORMES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre esta chamada e informações adicionais poderão ser obtidas em contato com a Comissão de Bolsas do PPGE, através do e-mail: < [comissabolsas2022@gmail.com](mailto:comissabolsas2022@gmail.com) >.

Maceió, Alagoas, 08 de abril de 2022.

Comissão de Bolsas

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)

## ANEXO I

<b>Resumo Expandido da Dissertação ou Tese</b>
--

**Discente:**

**Título do projeto de pesquisa:**

**Nível:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

**Orientador(a):**

**1. Resumo do Projeto** (máximo de 20 linhas).

**2. Justificativa e problematização: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica** (máximo de 30 linhas).

[Se a Dissertação ou Tese já está em andamento e tem resultados consolidados que tenham implicado em uma revisão e rediscussão das hipóteses de trabalho, é importante que sejam descritos aqui]

**3. Objetivos** (máximo de 10 linhas).

[Se a Dissertação ou Tese já está em andamento e tem resultados consolidados que tenham implicado em uma revisão e rediscussão dos objetivos e metas, é importante que sejam descritos aqui]

**4. Metodologia** (máximo de 10 linhas)

**5. Resultados e Impactos Esperados** (máximo de 15 linhas).

[Se a Dissertação ou Tese já está em andamento e tem resultados consolidados, é importante que sejam descritos aqui]

**6. Plano de Atividades com Cronograma** (máximo de 10 linhas)

**7. Qual a aplicabilidade dos resultados da Dissertação ou Tese para a melhoria das políticas públicas e ações em Alagoas?** (máximo de 10 linhas)

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE).

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do(a) professor(a) orientador(a), professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), do Centro de Educação, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), faço uso da presente carta para recomendar \_\_\_\_\_ (nome do(a) aluno(a), discente do curso de (informar), como candidato(a) ao pleito de uma bolsa de pós-graduação.

Referido(a) discente se mostra um(a) bom(boa) aluno(a), bem como, apresenta uma proposta de projeto de pesquisa com qualidade e dentro dos critérios de atendimento para desenvolvimento de uma pesquisa com relevância e resultados esperados que **servirão para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico do estado de Alagoas, concedendo também anuência (caso o(a) candidato(a) possua vínculo conforme item f)** e com isso, qualidades que lhe me fazem recomendá-lo(a) sem nenhuma ressalva.

[Inserir outras informações caso julgue necessário]

Maceió, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)